



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1622/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2011, altera as Leis 1522/2009 – Plano Plurianual e 1582/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2011, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
003150 14.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.18012-110	Pedagogia Ambiental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.1.00.000821	CONVÊNIO COPEL SDC 44581 - plantio de arvores	18.630,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

- 3.1.00.000821 – CONVÊNIO COPEL SDC 44581 - plantio de arvores, rubrica da receita 1.7.6.4.00.01.01.00 – CONVÊNIO COPEL SDC 44581 - PLANTIO DE ARVORES, no valor de R\$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais);

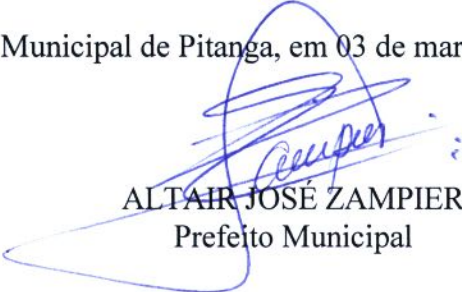
Art. 3º - Ficam alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 - Plano Plurianual – PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1582/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2011, considerando a presente alteração orçamentária, das seguintes Ações de Governo:

PROGRAMA 1801 – PEDAGOGIA AMBIENTAL

Código da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
0003	PEDAGOGIA AMBIENTAL	Vinculado	18.630,00	0,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de março de 2011.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal